



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
3008/93	Assinado: Jalut

INTERESSADO/MANTENEDORA Antonio Joaquim Pessoa Ramos	UF 10
---	----------

ASSUNTO:
Recurso contra decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Maranhão

RELATOR: SR. CONS. Genaro de Oliveira

PARECER	Nº	515/93	CÂMARA ou COMISSÃO C.L.N.	APROVADO	EM:	01/09/93
---------	----	--------	------------------------------	----------	-----	----------

PROCESSO Nº: 23115.08703/92-59

515/93

1. RELATÓRIO ANTONIO JOAQUIM PESSOA RAMOS recorre a este CFE

postulando reforma de decisão do Conselho Universitário, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, que negou provimento a um seu recurso contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, daquela Universidade, pleiteando "declaração de nulidade do concurso para ingresso na carreira do magistério superior, na disciplina: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 19 e 29 graus".

Em longa petição (fIs.02/13), após referir a legislação embasadora do recurso, sustenta o recorrente que um dos componentes da banca examinadora, Prof^a. Ana Maria Tancredi, da Universidade Federal do Pará, não teve o seu nome aprovado pela Assembléia Departamental; que a mesma professora, quando da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora, chegou com uma hora e trinta minutos de atraso e a suplente, Prof^a. Francisca Maria da Silva Chaves Lima, que já havia assumido suas funções, foi afastada e substituída pela titular, o que atrasou o início do Concurso; que no dia 04.12.1991, data da leitura da prova escrita, a mesma professora novamente retardou o início dos trabalhos, porque chegou com uma hora de atraso. Sustenta que, nos termos da Resolução do Conselho Universitário, regulamentadora do Concurso - Res.Consun Nº 11/90, art. 15, deveria a professora suplente substituir, em definitivo, a titular que se atrasara.

M
R

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

3. Alega, a seguir, que dos treze candidatos inscritos apenas quatro (ele incluído) foram aprovados na prova escrita, "com médias aproximadas", mas "na prova de didática, houve "discrepância nas notas atribuídas pelos examinadores, somente ao requerente, divergindo em até seis pontos, apesar do seu desempenho eficiente e eficaz, que poderá ser comprovado com o Plano de Aula" que apresentou, bem como "os recursos visuais utilizados".

4. Na sequência da argumentação, arrola testemunhas "que poderão ser convocadas" e "poderão dizer do seu desempenho na prova de didática" - passando a tecer considerações sobre manifestação do Prof. Ivalberto Castro Campos, transcrita em ata da Assembléia Departamental.

5. Finalizando, pede que o recurso seja provido para que seja anulado o concurso e para que outro se realize, "se possível sob fiscalização" do CFE.

PARECER E VOTO DO RELATOR.

6. O art. 50, da Lei Nº 5540, de 28.11.1968, confere competência ao Conselho Federal de Educação para apreciar e decidir recursos interpostos contra decisões adotadas por instituições de ensino superior, após esgotadas as respectivas instâncias e por estrita arguição de ilegalidade.

7. De outra parte, o art. 99, "i", da Lei nº 4024, de 20.12.1961, estabelece que ao C.F.E. compete "conhecer dos recursos interpostos pelos candidatos ao magistério federal e decidir sobre eles".

8. A luz dos citados comandos legais, é de conhecer-se o recurso, em parte, isto é, no que diz respeito à arguição de ilegalidade - relativamente à investidura e comportamento de um dos membros da Comissão Examinadora - considerando-se que o recorrente esgotou as instâncias universitárias e ajuizou corretamente a sua postulação perante o Magn. Reitor da U.F.Ma., subindo os autos a este C.F.E. regularmente informados.

9. Quanto às alegações vinculadas aos critérios de avaliação do recorrente, na prova de didática, não podem

ser conhecidas, porque se inserem no âmbito da autonomia universitária. Ademais, como já assinalado, a competência deste COLEGIADO está adstrita ao exame e decisão sobre arguições de ilegalidade - estrita arguição, diz a lei. Não pode, conseqüentemente, pretender avaliar e decidir

sobre o que seria justiça ou injustiça na avaliação de desempenho, em concurso, de candidatos ao magistério federal.

10. Relativamente à presença - que se aponta como geradora de nulidade - da Prof. Ana Maria Tancredi na banca examinadora, vota o Relator pelo improvemento do recurso.

11. Como se sabe, são princípios que o Direito Codificado e a legislação extravagante sistematicamente consagram: "salvo se se tratar de vício substancial (o que não é o caso), nenhuma nulidade será declarada, sem demonstração de prejuízo"; "a alegação de nulidade deverá ser formulada na primeira oportunidade que couber à parte falar, sob pena de preclusão".

12. Verifica-se que o art.13, da Resolução CONSUN Nº 11/90, estabelece que "o candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros da Comissão Examinadora, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do edital...

13. O recorrente nenhuma impugnação formulou contra a presença, na banca, da nomeada professora, como também não demonstrou a ocorrência de prejuízo, de mérito, em razão dos alegados atrasos de instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora, ou da reunião de leitura das provas escritas. Protestando e recorrendo somente após a publicação dos resultados, vale dizer, quando teve notícia de sua inabilitação na prova de didática, precluso já estava o seu direito recursal.

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto do Relator.

Brasília-DF., 30 agosto 1993

Presidente/Relator

P. Garcia
Fubio Neto

D. J. J. J. J. J.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário ao Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 01 de 09 de 1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA
 DO DIA 07 / 09 / 1993, REALIZADA ÀS 16 HORAS.
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____ / 1993.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	<i>[Handwritten signature]</i>
2. ERNANI BAYER	<i>[Handwritten signature]</i>
3. ADIB DOMINGOS JATENE	<i>[Handwritten signature]</i>
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS	<i>[Handwritten signature]</i>
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
6. DALVA ASSUMPCAO SOUTTO MAYOR	<i>[Handwritten signature]</i>
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	<i>[Handwritten signature]</i>
8. FABIO PRADO	<i>[Handwritten signature]</i>
9. GENARO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
10. IB GATTO FALCAO	<i>[Handwritten signature]</i>
11. JORGE NAGLE	<i>[Handwritten signature]</i>
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE	<i>[Handwritten signature]</i>
13. JOSÉ LUITGARD MOURA FIGUEIREDO	<i>[Handwritten signature]</i>
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	<i>[Handwritten signature]</i>
15. LAURO FRANCO LEITÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEAO DO REGO	<i>[Handwritten signature]</i>
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	<i>[Handwritten signature]</i>
19. PAULO ALCANTARA GOMES	<i>[Handwritten signature]</i>
20. RAULINO TRAMONTIN	<i>[Handwritten signature]</i>
21. SILVINO LOPES NETO	<i>[Handwritten signature]</i>
22. SYDNEI LIMA SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	<i>[Handwritten signature]</i>
24. YUGO OKIDA	<i>[Handwritten signature]</i>

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.

ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)